



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

95

LEI Nº 451, de 25 de novembro de 1 969

(Autoriza a abertura de crédito adicional de NCr\$ 1.150,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de NCr\$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

1-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

II-FISCALIZAÇÃO

A)- SEÇÃO DE LANÇADORIA

3 0 0 0

DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0

DESPESAS DE CUSTEIO

3 1 1 0

PESSOAL

3 1 1 1- 12

PESSOAL CIVIL

b)-Gratificação por serviços extraor

dinários.....NCr\$1.150,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos em importância concorrente, proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento em curso:

9-SERVIÇOS URBANOS

IX-CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4 0 0 0

DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0

INVESTIMENTOS

4 1 1 0

OBRAS PÚBLICAS

4 1 1 1 -99

ESTUDOS E PROJETOS.....NCr\$1.150,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 25 de novembro de 1969

Manoel Martins Prado
MANOEL MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração
data supra.

Altamir Ribeiro Terra
ALTAMIR RIBEIRO TERRA

Diretor